



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 15

Notificação de Proprietários
Alteração ao Loteamento Celso Rodrigues Gatinho – Melides

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola. -----

Notifica, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento Celso Rodrigues Gatinho, Melides, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3.997, fls. 147, L. B-11, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote n.º 53, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3106/20130814, inscritos na matriz urbana sob o artigo 1338, respetivamente e foi requerido pelo **Sr. João Pedro Madureira Tavares Pereira e Catarina Isabel Santos de Sousa**, e consta da alteração dos parâmetros urbanísticos, nomeadamente a retificação da área do lote de acordo com o levantamento topográfico efetuado, na área de implantação e construção e no aumento do número de pisos com introdução de cave, passando o lote a ficar com a seguinte descrição:-----

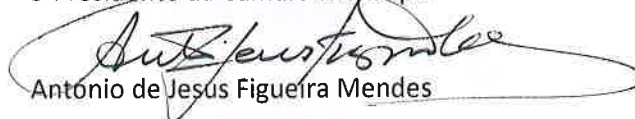
Lote 53 com a área de 250,00 m2, área de implantação de 100,00 m2, área de construção de 125,00 m2 com 2 pisos acima da cota de soleira destinado a habitação e um piso abaixo da cota de soleira com o uso de garagem. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 16:00 horas às 17:00 horas, na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sitio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos **18** dias do mês de janeiro de 2021. -----

O Presidente da Câmara Municipal


António de Jesus Figueira Mendes

SPP/TD